



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**GABINETE DO VEREADOR EDIZIO MOREIRA DA SILVA**

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 068 /2025

**APROVADO**

**DISPÕE SOBRE A AGILIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E ALVARÁ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

**Art. 1º** - Fica instituído o programa de agilização do processo de obtenção de Licença e Alvará, com o objetivo de simplificar e acelerar a concessão de autorizações para estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços no âmbito Maracanaú e dá outras providências.

**Art. 2º** - O programa terá como pilares:

- I. **Desburocratização:** A simplificação dos trâmites burocráticos envolvidos na concessão de Licença e Alvará, reduzindo a papelada e tornando o processo mais eficiente.
- II. **Digitalização:** A implementação de plataformas online para submissão de documentos e acompanhamento do status do processo, visando agilizar a comunicação entre os requerentes e os órgãos responsáveis.



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

- III. **Prazos Definidos:** A estipulação de prazos máximos para a análise e concessão de Licença e Alvará, garantindo celeridade e transparência no processo.
- IV. **Atendimento Personalizado:** A disponibilização de canais de atendimento personalizado para esclarecimento de dúvidas e orientação aos requerentes, com o intuito de facilitar o cumprimento das exigências necessárias.

**Art. 3º** - Caberá aos órgãos responsáveis pela concessão de Licença e Alvará a implementação efetiva do programa, adotando as medidas necessárias para a sua execução.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades privadas e órgãos públicos para aprimorar a eficácia do programa, promovendo a capacitação de servidores e a modernização dos sistemas.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de Março de 2025.

EDIZIO MOREIRA DA SILVA  
Vereador



**APROVADO**



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## JUSTIFICATIVA

O Município de Maracanaú, em sua busca constante por desenvolvimento econômico e melhoria na qualidade de vida de seus cidadãos, reconhece a necessidade premente de aprimorar os processos administrativos relacionados à concessão de Licença e Alvará. A implementação de um programa específico para agilizar esse procedimento é fundamental para fomentar o ambiente de negócios local e incentivar o crescimento sustentável.

**Estímulo ao Empreendedorismo Local:** A agilização do processo de obtenção de Licença e Alvará visa estimular o empreendedorismo local, proporcionando um ambiente mais favorável à abertura e operação de negócios no município.

**Redução da Burocracia:** A simplificação dos trâmites burocráticos relacionados à concessão de Licença e Alvará é essencial para reduzir a burocracia e eliminar obstáculos desnecessários, promovendo eficiência e economia de tempo para os empreendedores.

**Atração de Investimentos:** A melhoria na eficácia do processo de obtenção de Licença e Alvará torna o município mais atrativo para investidores, contribuindo para o crescimento econômico e a geração de empregos.

**Fortalecimento do Comércio Local:** Ao simplificar os procedimentos para obtenção de Licença e Alvará, fortalecemos o comércio local, permitindo que os estabelecimentos operem de maneira mais ágil e eficiente.



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**Modernização e Digitalização:** A introdução de tecnologias modernas e a digitalização dos processos contribuirão para a transparência e a eficiência, permitindo que os requerentes acompanhem o status de seus pedidos de forma online.

**Fomento à Inovação:** Ao agilizar o processo, estamos promovendo um ambiente mais propício à inovação, encorajando o surgimento de novos modelos de negócios e o desenvolvimento sustentável.

Este Projeto de Indicação representa uma resposta proativa às demandas da comunidade empresarial e da população em geral, visando criar um ambiente mais favorável aos negócios, ao mesmo tempo em que mantém os padrões necessários para garantir a segurança e a qualidade dos estabelecimentos comerciais em Maracanaú.

Assim, diante de todo o exposto, e dada à relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de Março de 2025.

EDIZIO MOREIRA DA SILVA  
Vereador



**APROVADO**